de 28 de dezembro de 2012;
Considerando o Memo. nº. **04/2013 – CPL/SEAS**.
R E S O L V E:
RELOTAR a servidora **CRISTHIANE LENE SANTOS DE LIMA**, matrícula n.º **57194179/ 2**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, da **Coordenadoria de Gestão de Pessoas** para a **CPL**, a contar de **21/01/13**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Assistência Social, em 31 de janeiro de 2013.
HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
Secretário de Estado de Assistência Social
LICENÇA MATERNIDADE
Número de Publicação: 484709
PORTARIA N° 087/2013 – SEAS, DE 31 DE FEVEREIRO DE 2013.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto s/n de 27 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº. 32.308, de 28 de dezembro de 2012;
Considerando o disposto no art. 77 da Lei n°. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Processo n° **2013/46446.**
RESOLVE:
CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Maternidade,** à servidora **MARIA VILMA COSTA DE MORAES,** ocupante do cargo de **MONITOR**, matricula n° **54195598/ 1**, lotada na **DISAN/SEAS**, no período de **28/12/2012 à 25/06/13**.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Assistência Social, em 01 de fevereiro de 2013.
HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
Secretário de Estado de Assistência Social
PORTARIA DE REVOGAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 484710
PORTARIA N°. 057/2013–SEAS DE 31 DE JANEIRO DE 2013.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto s/n de 27 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº. 32.308, de 28 de dezembro de 2012;
R E S O L V E:
REVOGAR a contar de 21/01/2013, a PORTARIA Nº. 922/2008-SEAS de 05 de setembro de 2008 que concedeu Gratificação Atividade de Motorista (GAM) ao servidor RAIMUNDO JORGE DA CONCEIÇÃO ANDRADE, MOTORISTA, matrícula 3255492/1, publicada no DOE Nº. 31.251 de 10/09/2008.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Assistência Social em 31 de janeiro de 2013.
HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
Secretário de Estado de Assistência Social
PORTARIA DE LICENÇA SAÚDE
Número de Publicação: 484712
PORTARIA N°. 89/2013 – SEAS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nome: ALDEIDA DA SILVA PENA
Matrícula: 3196755/1
Cargo: COZINHEIRA **Lotação:** DISAN /SEAS
Período: 24/01/13 a 02/02/13
(10 dez dias) **de LICENÇA SAUDE**
HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
Secretário de Estado de Assistência Social
ERRATA DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 484828
PORTARIA N° 078/2013 – SEAS, 29 DE JANEIRO DE 2013.
Publicada no Diário Oficial Nº. 32.332 de 04/02/2013
Em nome da Servidora: ALDEIDA DA SILVA PENA - **(LICENÇA PRÊMIO)**
Onde se lê: "PORTARIA N° 078/2013 – SEAS, 29 de janeiro de 2013, e Nome: AGOSTINHO SOARES BELO e Matricula nº 54193694/1"
Leia-se: PORTARIA N° 095/2013 – SEAS, 04 de fevereiro de 2013. e Nome: ALDEIDA DA SILVA PENA e Matricula nº 3196755/1
PORTARIA N°. 77/2013 – SEAS DE 28 DE JANEIRO DE 2013.
Publicada no Diário Oficial Nº. 32.330 de 31/01/2013
Em nome da Servidora: MARICELY SILVA BASSALO - **(DIARIA)**
Onde se lê: "PORTARIA N°. 77/2013 – SEAS DE 28 DE JANEIRO DE 2013. e Destino (s) município de CASTANHAL".
Leia-se: "PORTARIA N°. 073/2013 – SEAS DE 28 DE JANEIRO DE 2013. e Destino (s) município de GASPAR/SC".
PORTARIA N° 048/2013 – SEAS, 21 DE JANEIRO DE 2013.
Publicada no Diário Oficial Nº. 32.328 de 29/01/2012
Em nome do Servidor: JOSE HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA - **(LICENÇA PRÊMIO)**
Onde se lê: "Matrícula: 5617090/3"
Leia-se: "Matrícula: 3208656 /3"
HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
Secretário de Estado de Assistência Social – SEAS

Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA DISCIPLINANDO HORÁRIO E DURAÇÃO DE TRABALHO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 484623
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 5.810 de 24 de Janeiro de 1994, em seus art. 63 e 66, que tratam da Duração de Trabalho, e no art. 137, que trata do regime especial de trabalho, e a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos administrativos para disciplinar o horário e duração do trabalho, o registro da freqüência ao serviço e as ausências do local de trabalho dos servidores lotados nesta Secretaria;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o horário de trabalho dos servidores desta Secretaria,
Resolve:
I - Estabelecer que a carga horária dos servidores pertencentes à SEJUDH são de 06 (seis horas) diárias, em 02 (dois) turnos, de 08:00 às 14:00 horas ou de 12:00 às 18:00 horas, salvo as jornadas especiais estabelecidas em lei.
§ 1º Nas atividades de atendimento público que exijam jornada superior, serão adotados turnos de revezamento.
II – Os servidores que recebem gratificação de tempo integral, terão jornada de trabalho de 08:00 às 17:00 horas, com intervalo de almoço de 01:00 hora, nos termos do art. 2º do Decreto Estadual nº 577, de 30 de outubro de 2012.
III – Os servidores ocupantes de cargos comissionados, independente do cumprimento da jornada de trabalho prevista no ítem I, atenderá as convocações decorrentes da necessidade do serviço de interesse da administração.
IV –Os servidores deverão efetuar o registro de sua freqüência ao serviço, diariamente, através do Ponto Eletrônico, a partir do dia 1º de Fevereiro de 2013, salvo aqueles cuja as atividades sejam exercidas externanente, ou aqueles que pela natureza de sua atividade não possam ser mensuradas por unidade de tempo nos termos do inciso II, art. 64, da Lei 5.810/94
V – Será permitida a tolerância de 15 (quinze) minutos para a entrada do servidor, após este período será necessário a apresentação de justificativa junto à chefia imediata.
VI – As faltas poderão ser abonadas, no limite máximo de 03 (três) ao mês, sob a responsabilidade da chefia imediata, concedidas nos casos considerados relevantes e comunicadas à Chefia de Gabinete, até o 3º dia útil subseqüente à(s) ausência(s) do servidor, através de Memorando;
Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO E RECONDUÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 484716

PORTARIA N° 03/2013 SEJUDH/CONED, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
RECONDUZIR E DESIGNAR, os membros do Conselho Estadual Sobre Drogas – CONED/PA, constante do anexo, para mandato de 02 (dois) anos, contados de 01.02.2013 a 31.01.2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 04 de fevereiro de 2012.
José Acreano Brasil Junior
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
ANEXO DA PORTARIA N° 03/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
MEMBROS DO CONSELHO ESTADUAL SOBRE DROGAS – CONED/PA.
MEMBROS RECONDUZIDOS:
1. **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESPA**/PA
Titular*:* Marilda Brito Fernandes
Suplente: Jane Monteiro Neves
2. **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARÁ – OAB/PA**
***Titular*:** Ludymila Andrade Regis
3. **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC**/PA
***Titular*:** Carmem Antonieta Trindade da Silva
4. **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO - SEGUPDS/PA**
Titular: Luiz Fernandes Rocha
5. **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFA**/PA
Titular: Jorge Moura de Farias
Suplente: Eduardo Antônio Cunha Bastos
6. **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF/PA.**
Titular: Célia Ângela Lisboa Almeida
Suplente: Heitor Moraes de Lacerda
7. **POLÍCIA MILITAR – PM/PA**
Titular: Maj. Jorge Carlos Gonçalves Vasconcelos
Suplente: Cap. Artur Pedro Oliveira Fernandes
8. **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEAS/PA**.
Titular: Eliane Socorro Dias Carmo de Andrade
Suplente: Meive Ausonia Piacesi
9. **SINDICATO DOS JORNALISTAS NO ESTADO DO PARÁ – SINJOR/PA**
Titular: Sheila Cristina Faro Reis
10. **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO** PARÁ - **SINTEPP/PA**
Titular: Eloy Ferreira Borges
Suplente: Maurilo Estumano
11. **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – CRP/PA**
Titular: Maria Rosângela dos Santos
Suplente: Artur Nascimento Barbedo de Couto
12. **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS/PA**
Titular: Sheila Miranda Veiga
Suplente: Alexandre Braga da Conceição
13. **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM – COREN/PA**
Titular: Osvaldo Luís Carvalho
Suplente: Auriberto Galhardo Poiares
14. **FEDERAÇÃO DAS CT'S E DEMAIS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS ANTIDROGAS DO PARÁ - FECONGAD/PA**
Titular: Walmir de Almeida Gomes
Suplente: Orlando Moraes
15. **ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS**
Titular: Maria José Pires Santos
16. **PROFESSOR UNIVERSITÁRIO**
Titular: Maria de Nazaré Costa Santos Alencar
MEMBROS DESIGNADOS:
1. **SINDICATO DOS JORNALISTAS NO ESTADO DO PARÁ – SINJOR/PA**
Suplente: Priscilla Lima do Amaral
2. CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA – CRM/PA
Titular: Dr. Benedito Paulo Bezerra
Suplente: Dr**.** Jorge Wilson Tuma
3. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARÁ – OAB/PA
Suplente: Sabrina do Carmo Oliveira
4. **USUARIOS DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL**
Titular: Maria de Lourdes Cerqueira Pereira
Suplente: Marco Moreira Ramos
5. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC/P
Suplente: Izabel da Conceição Soares da Costa
6. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – MP/PA
***Titular*:** Claudomiro Lobato de Miranda
Suplente: Andréa Alice Branches Napoleão
7. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIEDUCATIVO DO PARÁ – FASEPA.
Titular: Jerusa Matos
Suplente: Josué Francerry
8. **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO - SEGUPDS/PA**
Suplente: Vicente de Paulo da Conceição Costa
9. **ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS**
Titular: Dorisete Rabelo Silva

Instituto de Metrologia do Estado do Pará

PORTARIA Nº 032 GAB/IMETROPARÁ, DE 25 DE JANEIRO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 484412
Dispõe sobre férias de servidor.
O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ em conjunto com a Diretora de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e § 1º do art. 2º do Regimento Interno,
CONSIDERANDO a exigência do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, Autarquia Federal da qual temos delegação para adoção de mecanismos destinados à melhoria da qualidade de produtos e serviços;
CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia;

Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE